



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PARECER JURÍDICO

PROCOLOS Nºs 77 e 239/2026
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: ETP Nº 04/2026 – TR Nº 003/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
Regime de Execução: menor valor por item
Modo de disputa: aberto

ASSUNTO: Necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da contratação de empresa para aquisição de material e serviços de pintura para revitalização da quadra esportiva do Ginásio de Esportes (Salão Paroquial), do Município de Alto Alegre/RS.

A contratação destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, observando as normas da Lei Federal Nº 14.133/2021.

A fase preparatória do presente processo licitatório foi instruída com Termo de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e tendo sido anexado o mapa comparativo de preços.

Vieram os autos para exame e parecer, nos termos do Art. 53 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

É o Relatório.

Trata-se do princípio constitucional do devido Processo Licitatório, aplicado no caso presente em observância às disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021.

7. Com efeito, verifica-se que o processo licitatório sob exame tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material e serviços de pintura para revitalização da quadra esportiva do Ginásio de Esportes (Salão Paroquial), do Município de Alto Alegre/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

A descrição do objeto atende aos requisitos de clareza e especificidade previstos nos Artigos 6º, Inciso XIII, e 18 da Lei Nº 14.133/2021.

A especificação técnica do item encontra-se compatível com o propósito do certame, sem impor restrições desnecessárias à competitividade.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Visando a contratação de empresa para aquisição de material e serviços de pintura para revitalização da quadra esportiva do Ginásio de Esportes (Salão Paroquial), do Município de Alto Alegre/RS, conforme documentação, em anexo.

8. A contratação pretendida está compatível com o Plano de Contratações Anual, conforme o previsto no Regulamento Nº 3.698 de 17 de janeiro de 2024.

9. Foram elaborados Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que atendem aos pressupostos legais ínsitos nos Artigos 18, § 1º, e 40, § 1º, ambos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

10. O valor estimado da contratação é de R\$ 24.915,74 (vinte e quatro mil e novecentos e quinze reais e setenta e quatro centavos).

A Contadora apontou as dotações orçamentárias para atender a demanda.

11. Consoante o disposto **no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência**, o objeto licitado tem natureza de serviço comum e o critério de julgamento será o menor preço por item, pelo que se mostra adequada a modalidade de Pregão Eletrônico, **nos termos dos Artigos 6º, Inciso XLI, 17, § 2º, 28, I, 33 e 34 da Lei Federal Nº 14.133/2021.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

O critério de menor preço por item está devidamente fundamentado e é adequado à natureza dos serviços a serem contratados.

12. A Minuta de Contrato, adaptada ao objeto da presente licitação, prevê as cláusulas necessárias para o cumprimento da obrigação, nos termos do Art. 92 da Lei Federal N° 14.133/2021.

Em **face do exposto**, opina-se pela regularidade jurídica do presente Processo Licitatório, pois não foram identificados dispositivos conflitantes ou omissões no Edital que comprometam a regularidade do certame. pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre o prosseguimento do processo.

Recomenda-se:

- analisar os documentos: TFD, ETP, TR e orçamentos;
- observar o cumprimento rigoroso dos prazos; e,
- cumprir as exigências previstas no Edital.

É o Parecer.

ALTO ALEGRE/RS, 25 DE MARÇO DE 2026.

Jackelini Adriani Vizzotto Bertoldi
JACKELINI ADRIANI VIZZOTTO BERTOLDI
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/RS 59.635